

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva,
Sala das Sessões, Em 04/09/23

Presidente

RECEBIDO

Em 04/09/23

Anaelize de Assis Medeiros
SECRETARIA LEGISLATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

APROVADO Por 08 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em. 05/09/2023

Presidente


EMENDA ADITIVA N.º 001/2023, AO PROJETO DE LEI N.º 051/2023.

Adiciona ao Art. 2º, do Projeto de Lei Nº 051/2023 os termos: Fica o Chefe do Poder Executivo “.....” **“e terreno com área equivalente a três hectares a Associação de empreendedores individuais, micro e pequenos empresários da Veneza Paraibana, sob o CNPJ Nº 021.153.300/000-80, para construção de um Distrito Mecânico e Industrial no município de Santa Luzia – PB.”**

O vereador que abaixo subscreve, nos termos da lei orgânica municipal e do regimento interno desta casa legislativa, apresenta para discussão e votação, a emenda aditiva n.º 001/2023 ao projeto de Lei Nº 051/2023 que Autoriza o Poder Executivo a regularizar e indenizar aos proprietários de terrenos particulares que foram ocupados pelo município e autoriza a doação de terrenos a pessoas carentes e dá outras providências correlatas, nos termos que segue:

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Autorizado a doar terrenos de propriedade da municipalidade, **“e terreno com área equivalente a três hectares a Associação de empreendedores individuais, micro e pequenos empresários da Veneza Paraibana, sob o CNPJ Nº 021.153.300/000-80, para construção de um Distrito Mecânico e Industrial no município de Santa Luzia – PB.”**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, 04 de setembro de 2023.


José Amâncio de Lima Netto
(Netto Lima)
Vereador/ Presidente – MDB